



ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 64/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.001466/2026-70

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D – Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willianes Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: ROBERTO JOSE DE MENDONCA CAVALCANTE (MALAGUETÁ BUFFET), inscrita no CNPJ sob o nº 26.906.899/0001-08, com sede na Rua Lot. Condomínio Vert Paradiso, qd.B2, Casa 7, Bairro:

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de itens e serviço de coffee break, essenciais para a execução do evento 1ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI), LOCAL: Auditório do DSEI Alagoas/Sergipe, NÚMERO DE PARTICIPANTES: 30 participantes, Período: 11, 12 e 13 de março de 2026.

Nº	Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>O serviço será realizado ao longo de 3 (três) dias, atendendo a um total de 120 (cento e vinte) participantes. Apenas no dia 12/03/2026 o atendimento ocorrerá em dois turnos, totalizando 60 (sessenta) pessoas nesse dia, distribuídos da seguinte forma:</p> <p>* Dia 11/03/2026 servido às 15:30 hs - 30 Pessoas * Dia 12/03/2026 servido às 10:30 hs - 30 Pessoas * Dia 12/03/2026 servido às 15:30 hs - 30 Pessoas * Dia 13/03/2026 servido às 10:30 hs - 30 Pessoas</p> <p>Salgadinhos pequenos variados Cachorro quente Médio Bolo de Chocolate Bolo de mandioca Bolo de farinha de trigo Pão de Queijo Café Torrado sem açúcar Açúcar cristalizada Biscoito salgado (água e sal e sete capas) Biscoito doce (maisena e polvilho) Suco natural (frutas da região) Leite sem lactose líquido Manteiga com sal Tapioca com queijo e presunto Frutas da região (uva, maçã, melancia, pera) Tapioca de frango Cuscuz de milho temperado com linguiça, charque e ovo</p>	3 dias de Evento. Total 120 pessoas.	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00

VALOR TOTAL

R\$ 6.000,00

Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Local de Entrega: Rua Simião Arraya, 305 - Centro, Barra do Garças - MT, CEP: 78600-000. O local exato de entrega deverá ser previamente alinhado com o representante da CONTRATANTE, conforme orientações a serem repassadas após a formalização contratual.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de custo: 6.1.17.04.01 - Dsei Alagoas e Sergipe - Controle Social (Indicador 7).

3.2. O valor total deste instrumento é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** a ser pago em duas parcelas, da seguinte forma:

- A primeira parcela, no valor de R\$ 3.000,00 correspondente a 50% do valor total, **será paga no ato da assinatura da ordem de serviço;**
- A segunda parcela, no valor de R\$ 3.000,00 correspondente aos 50% restantes, será paga em 10 dias ÚTEIS após entrega dos itens e emissão da Nota Fiscal.

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.17 - DSEI Alagoas e Sergipe 6.1.17.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local	2.1.1.04.005 - Serviços de Alimentação e Coffee Break	R\$ 6.000,00

e Distrital de Saúde Indígena Indicador 7 - Controle Social	TOTAL	R\$ 6.000,00
---	--------------	---------------------

3.3.

3.4. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.5. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Banco Nubank 0260 – Agência: 0001 - Conta Corrente 29343627-3, chave PIX Cnpj 26.906.899 000108**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.6. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.7. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.8. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	ROBERTO JOSE DE MENDONCA CAVALCANTE Representante Legal
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 25/02/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto José de Mendonça Cavalcante, Usuário Externo**, em 26/02/2026, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).